



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0039/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO/BA E A
EMPRESA BEZERRA E SILVA SERVIÇOS
E LOCAÇÃO LTDA, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
005007/000124/2025, MODALIDADE –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
90005/2024.

O MUNICÍPIO DO PAULO AFONSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.217.327/0001-24, com sede a Avenida Apolônio Sales, 925, Centro, Paulo Afonso/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MÁRIO CESAR BARRETO AZEVEDO**, brasileiro, RG nº 1161826955 SSP/BA, CPF nº 024.782.075-08, e de outro lado a empresa **BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.225.978/0001-07, com sede na Rua Da Seresta, Casa, nº 543, Sala, Bairro: Santa Inês, Paulo Afonso/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente **Termo Aditivo nº 01/2025** em conformidade com o **Contrato nº 0039/2025**.

CONSIDERANDO que se trata de um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos art. 6º, Inciso XVII e/c art. 111 da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do contrato nº 0039/2025 que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a **Prorrogação de Contrato**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviço de construção de Praça no Povoado Açude, zona rural do Município de Paulo Afonso, mediante medida impositiva nº 02/2023, conforme especificações técnicas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e/ou Executivo, no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90005/2024, que são partes integrantes deste CONTRATO para todos os fins de direito;

CONSIDERANDO que o Termo Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Paulo Afonso possui os recursos Orçamentários Avenida Apolônio Sales, Nº 925 – Centro, Paulo Afonso-BA, CEP. 48608-901



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

para o cumprimento da execução do Presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na cláusula Quarta do Prazo do contrato original nº. 0039/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviço de construção de Praça no Povoado Açude, zona rural do Município de Paulo Afonso, mediante medida impositiva nº 02/2023, conforme especificações técnicas, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e/ou Executivo, no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90005/2024, que são partes integrantes deste CONTRATO para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 0039/2025**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 13 de agosto de 2025 a 09 de fevereiro de 2026, na forma do art. 6º, Inciso XVII c/c art. 111 da Lei 14.133/21..

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias, constante da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025:

Órgão	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Fonte
03.08.08– Secretaria Municipal Infraestrutura Planejamento Urbano	1126 – Const., de manut., reforma de e edil., equip. e espços públicos.	44.90.51.00 – Obras e Instalações.	1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. 1708.0000 – Comp. financeira de Recursos Minerais

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e eventuais termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – SEAM
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

aditivos anteriores que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 91 da Lei 14.133/2021.

Paulo Afonso-Ba, 13 de agosto de 2025


MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
Empresa: 36.225.978/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Glaine Cristina G. Cardoso Alves*
CPF: *99.048.2055-45*

NOME: *Maria Helena Da Silva de Oliveira*
CPF: *361.978-075-72*